



RESOLUÇÃO SE Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução SE nº 09, de 20 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) do Quadro do Magistério e as horas de formação profissional do Quadro de Apoio ao Magistério.

MAURÍCIO LEME DA SILVA, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “b” do inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, RESOLVE:

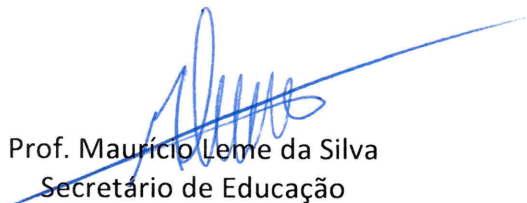
Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Resolução SE nº 09, de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** O registro de atividades desenvolvidas no horário de formação dos integrantes do Quadro de Apoio ao Magistério será realizado em Livro Ata próprio, pelos servidores, em revezamento”.

Art. 2º. Demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de maio de 2024.


Prof. Mauricio Leme da Silva
Secretário de Educação